



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei Ordinária nº 3/2026

1) RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 3/2026, de autoria do Anderson Chaves, que dispõe sobre instituir o Programa Municipal de Pontos Públicos de Hidratação com água potável gratuita, como instrumento de promoção da saúde preventiva, sustentabilidade ambiental e qualificação do espaço urbano.

A proposição esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2026, sendo encaminhada para a CCJR, para análise no tocante aos aspectos constitucionais legal e regimental, conforme art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal. É o relatório.

2) VOTO

No que concerne à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, por tratar de tema relacionado à saúde pública, ao meio ambiente e à organização dos espaços urbanos, áreas nas quais o Município possui competência para legislar.

Quanto à iniciativa, a proposição não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, tampouco cria cargos, órgãos ou obrigações administrativas específicas, limitando-se a estabelecer diretrizes para eventual implementação da política pública, preservando a autonomia administrativa do Executivo.

Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2026.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2026.

AURELIO BARROS AREAS
Relator

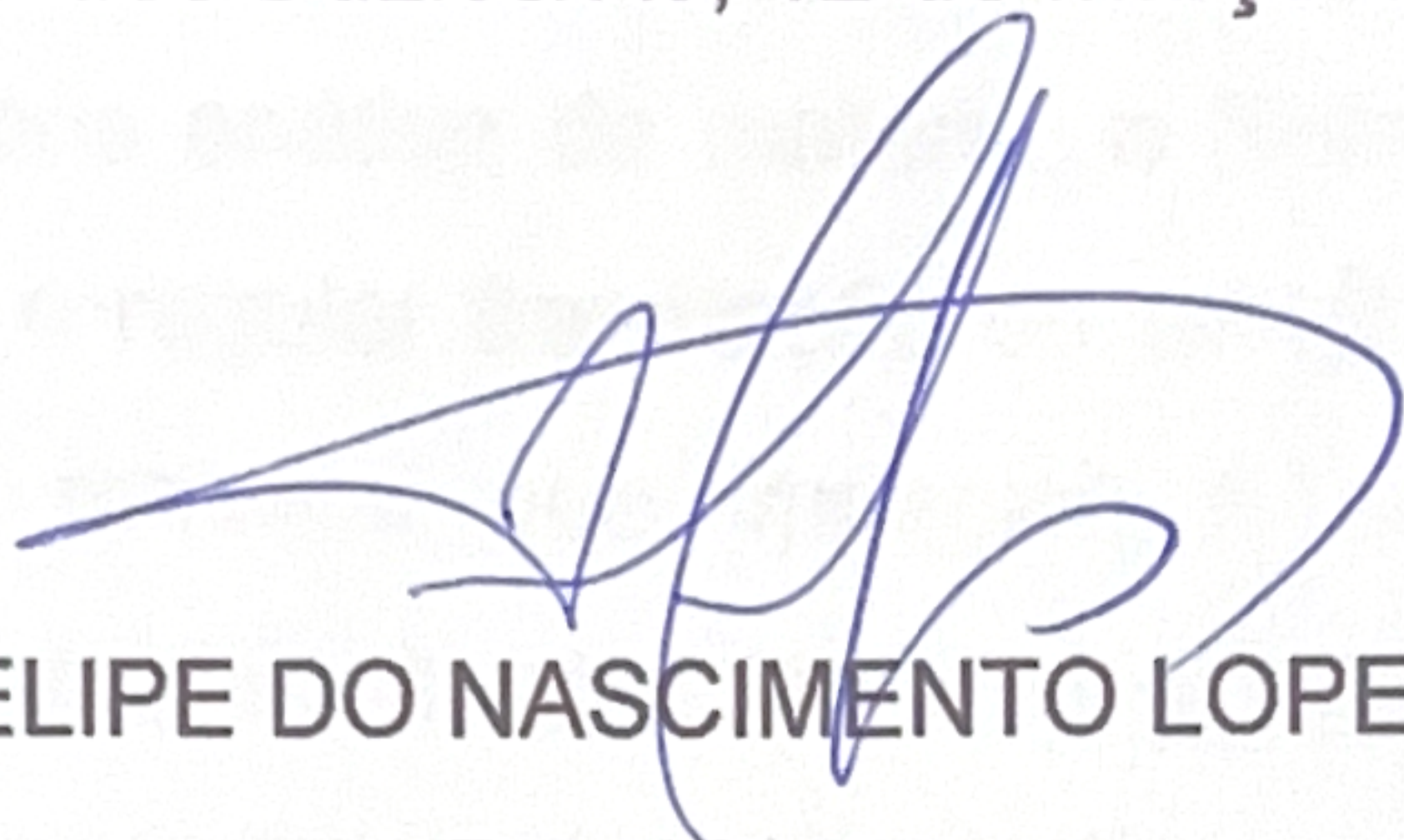


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

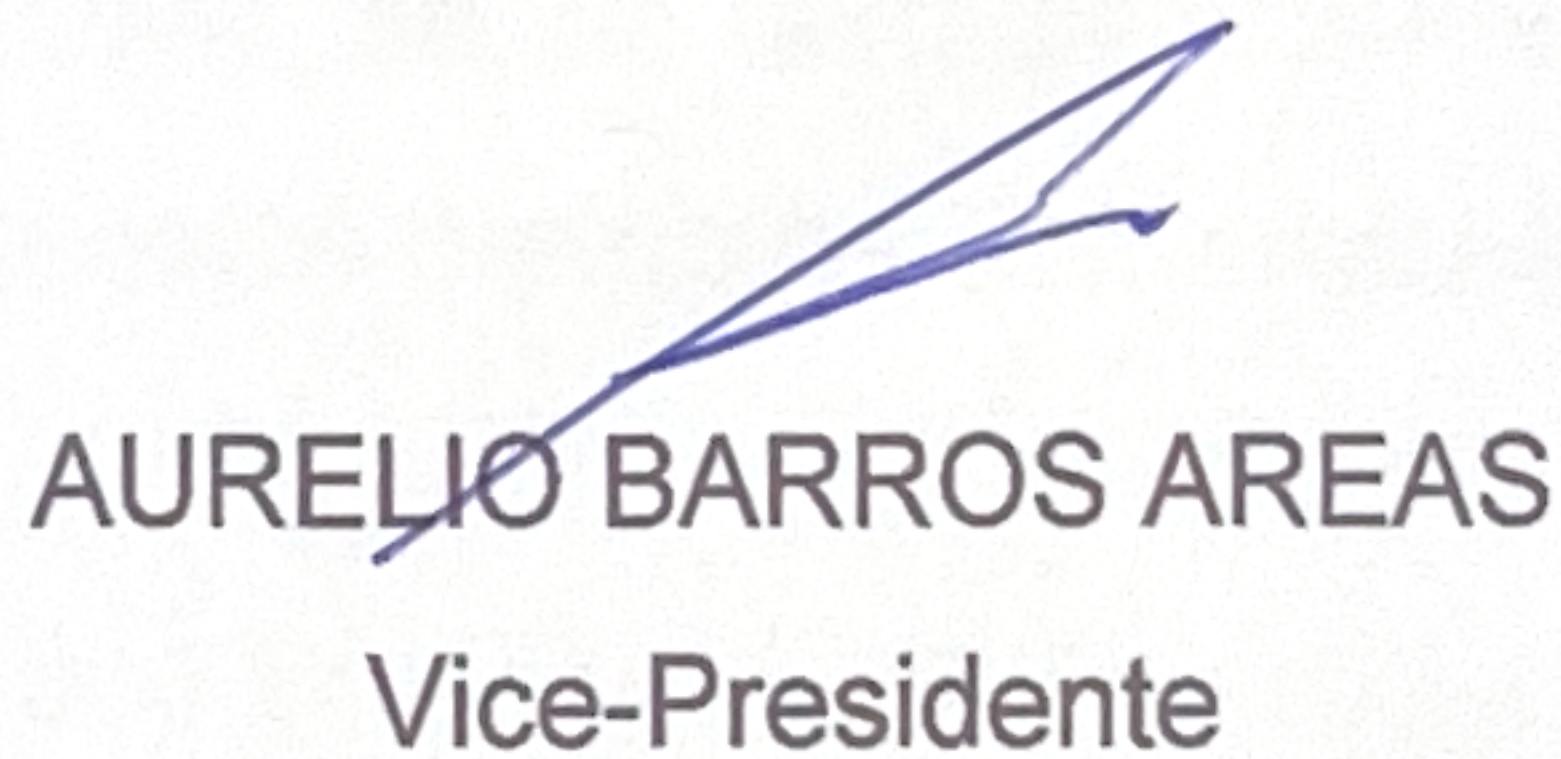
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei nº 3/2026.
É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2026.



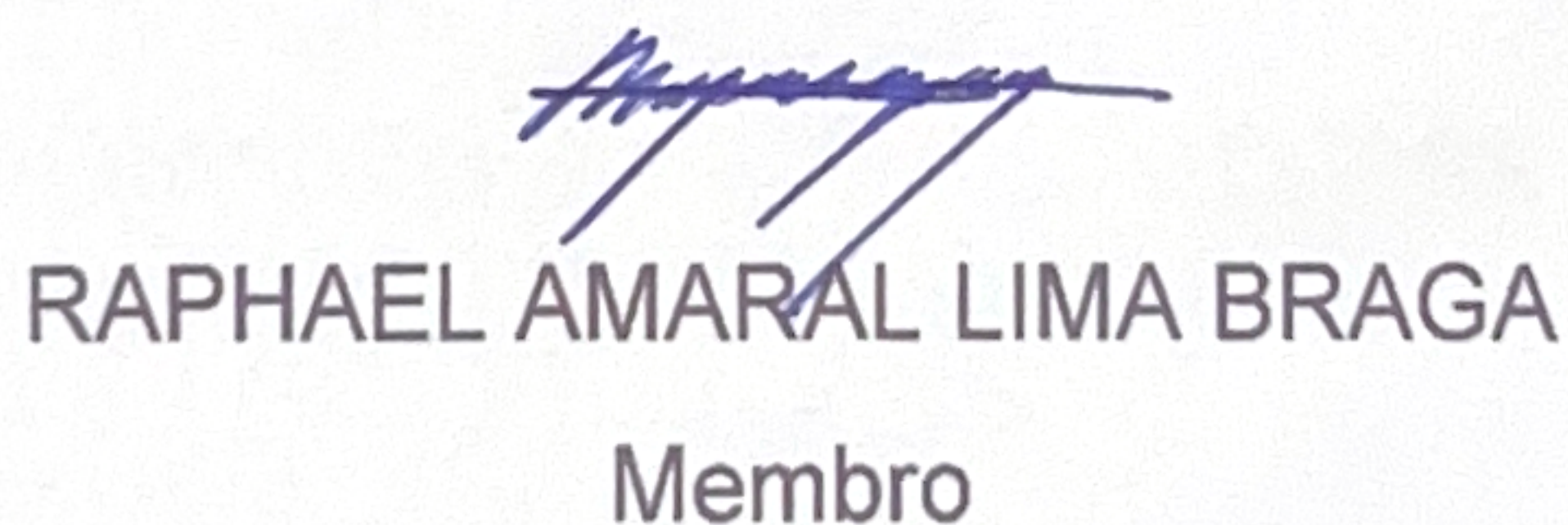
FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Presidente



AURELIO BARROS AREAS

Vice-Presidente



RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

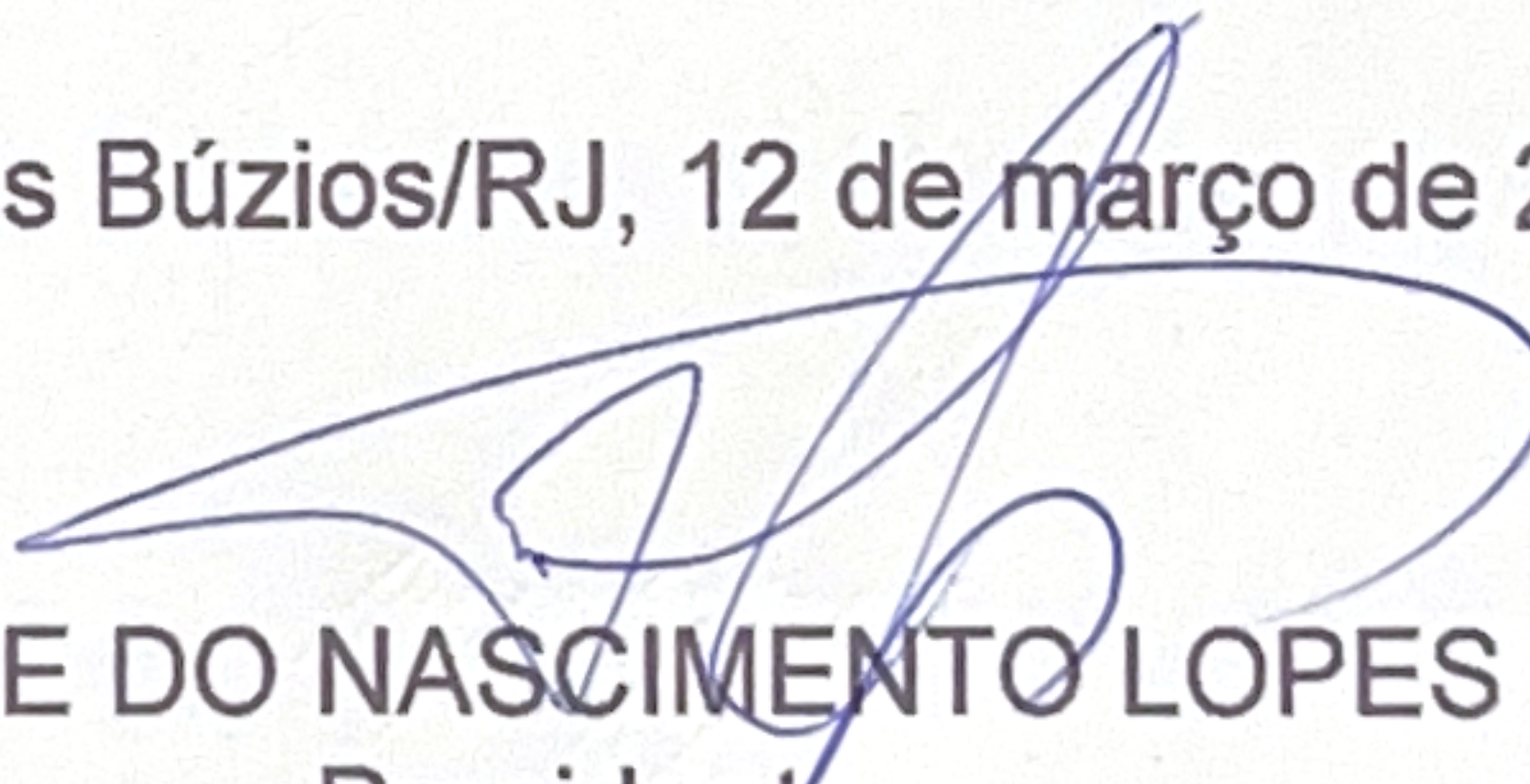
Membro



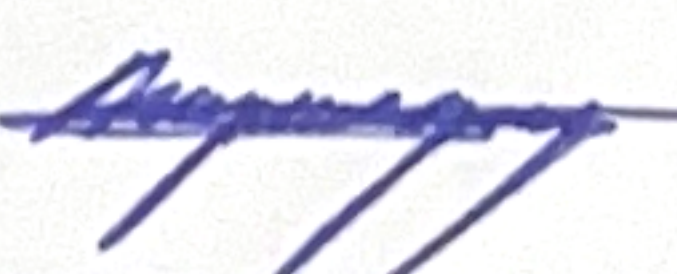
ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sob a Presidência do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, presentes o Vice-Presidente Aurélio Barros Areas e o Membro Raphael Amaral Lima Braga, para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2026, de autoria do Vereador Anderson dos Santos Chaves, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Pontos Públicos de Hidratação com Água Potável Gratuita no Município de Armação dos Búzios. Após análise da matéria, o Relator apresentou parecer pela constitucionalidade e regular tramitação do projeto, por não haver vícios de natureza formal ou material que impeçam o seu prosseguimento no processo legislativo. Submetido à apreciação dos membros da Comissão, o parecer foi aprovado, acompanhando o voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2026.


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente


AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro